

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA - PB  
DECRETO Nº 0047/2024, de 20 de Novembro de 2024

Abre Crédito Através de  
REMANEJAMENTO de dotação para  
o fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0658, de 21 de Outubro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 103.082,60 (Cento e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	103.082,60
	TOTAL .....	103.082,60
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	103.082,60

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a seguinte dotação de origem.

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
09.271.2018.2004	MANTES ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	103.082,60
	TOTAL .....	103.082,60
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....	103.082,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20241230122313</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº 047/2024 - ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	30/12/2024 12:25
<b>Data/hora autorização</b>	30/12/2024 12:25
<b>Data de circulação</b>	31/12/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01147, data 31/12/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/12/2024 — Edição 01147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230122313&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:06



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241230122313**, intitulada **DECRETO Nº 047/2024 - ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 30/12/2024 12:25 | **Autorização:** 30/12/2024 12:25 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, por meio do Decreto nº 0047/2024, de 20 de novembro de 2024, um crédito mediante remanejamento de dotação no valor de R\$ 103.082,60 (cento e três mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal, especificamente para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face à despesa, o remanejamento utiliza como origem igual valor da dotação da Secretaria de Administração, relativa a obrigações patronais (INSS) para manutenção de atividades sociais dos segurados. O ato fundamenta-se na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0658, de 21 de outubro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230122313&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:06